



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 00003/2022.-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, que tome as providências necessárias a fim de adotar o piso salarial para os **AGENTES DE SAÚDE** e para o **MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**.

Salientamos que, a Lei nº 14.303/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), e que prevê os recursos para o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no valor R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). O Ministério da Saúde deverá expedir portaria para realizar o repasse do recurso aos municípios para que possam efetuar o pagamento do piso salarial da categoria, a partir do mês janeiro, data base para aplicar o reajuste, conforme determina a Lei nº 13.708/11.

Salientamos ainda que, no tocante ao Magistério, foi editada pelo Presidente da República Portaria estabelecendo o novo piso salarial dos professores da educação. O piso da categoria para 2022 será de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Ante o exposto, referida reivindicação é medida de justiça tanto para os AGENTES DE SAÚDE quanto ao MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de General Salgado, 09 de fevereiro de 2022.

Autores, Vereadores:


MARCO ANTONIO GATO


CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO


JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO


SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS


THIAGO FRANCISQUINI VIANA